

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 496, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 46/2019/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de supervisão administrativa CEBAS nº 23000.030833/2018-38, resolve:

Art. 1º. Manter o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, CNPJ 12.508.534/0001-02, deferido nos autos do Processo nº 23000.003198/2013-10, pela Portaria nº 530, de 02/06/2017, DOU de 05/06/2017, relativo ao período de 05/06/2017 a 04/06/2020, pelo cumprimento dos art. 15, da Lei nº 12.101/2009, art. 27 do Decreto nº 7.237/2010, Decreto 8.242/2014, art. 33 e art. 15, da Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017;

Art. 2º Cientifique-se o Instituto de Educação Projeto Vida.

Art. 3º Cientifique-se o Tribunal de Contas da União.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 210, de 30.10.2019, Seção 1, página 39)